



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 226, de 10 de julho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnico Metrológicos para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica (SDMEE), aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e 587/2012, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.005446/2019-83 e do sistema Orquestra nº 1430481, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 063, de 11 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

## 5 SOFTWARE

5.1 Identificador de versão de software: FP60209V04R001M001(19012510)

5.2 Versão do software aprovado: 190101

5.3 Valores do Hash do pacote (sha256):

e090f3b95bf5f4b5dc6ba62035732062a00c8a752ab14cfcc4c0eed04b9ec762

5.4 Nome dos binários:

5.4.1 FP60209V04R001M001\_2019.04.11

5.4.1.1 Valores do Hash do binário (sha256):

abf258bb19bbb4b64dead350e246a4f56c5c72901906d86c2235858693286e99

5.4.2 FP60209V04R001M001\_2019.04.11\_preenchido

5.4.2.1 Valores do Hash do binário (sha256):

a7de05a4f328bd4c4f0c1b7a0e02885e26b085a4051a91e57439d5d1ac59888f (NR)


Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 063, de 11 de março de 2016, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
13/07/2020, ÀS 03:55, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, PORPERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0716524 e o código CRC 1FE49DB2.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001